

EDITAL EDITAL 321, DE 13 DE ABRIL DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL (AUXÍLIO INTERNET E AUXÍLIO EQUIPAMENTO)

A Direção-Geral do Câmpus Suzano, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em participar do Projeto de Inclusão Digital, elaborado para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Diretoria Adjunta Educacional e Coordenadoria Sócio-Pedagógico.

1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional szn.ifsp.edu.br.

1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenadoria Sócio Pedagógico, por meio do endereço eletrônico ged.suzano@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública está vinculada à Política de Assistência Estudantil do IFSP e tem objetivo colher os dados dos estudantes regularmente matriculados no IFSP, que tenham necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital. Uma vez caracterizada a necessidade do auxílio, incluir o aluno na política de assistência, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos regulares do Campus Suzano do IFSP sem condições de acesso digital.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. O Projeto de Inclusão Digital deste edital prevê:

a) Oferecimento de chip de dados para acesso à internet;

b) Auxílio financeiro no valor de até R\$ 1200,00 para subsidiar a compra de equipamentos eletrônicos como *desktops, notebooks, tablets*, dentre outros. Este auxílio será pago em 2 parcelas: primeira parcela de R\$ 500 e a segunda de até R\$ 700,00 será paga após envio da Nota Fiscal de compra, conforme item 4.4

4.2. Estes auxílios serão pagos de acordo com as verbas disponíveis dos valores residuais do Programa de Auxílio Permanência, orçamento do campus e eventual suplementação da reitoria.

4.3. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral, e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre o estudante e terceiros, bem como por problemas técnicos ou garantias do serviço ou produto contratado pelo estudante.

4.4. O estudante contemplado com auxílio para compra de equipamento deverá, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento, enviar cópia da nota fiscal ou equivalente para o email ged.suzano@ifsp.edu.br.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição ocorrerá no período de **16/04/21 a 12/09/21**, por meio do preenchimento integral do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/vr2bcHdo4QVwxhod7>

5.2. No ato da inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital.

5.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

6. DO ATENDIMENTO

6.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.

6.2. Caso haja necessidade, serão priorizados:

6.2.1 - Estudantes com comprovadas dificuldades de acesso e com menor renda per capita;

6.2.2 - Estudantes em condições de vulnerabilidade classificados como aptos pelo CSP;

6.2.3 - Estudantes em anos / semestres iniciais.

6.3. A Direção em consonância com a Coordenadoria Sócio Pedagógica poderá, caso julgar necessário, pré-inscrever aqueles que já foram identificados como vulneráveis e sem acesso digital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos referentes aos auxílios estudantis do Projeto de Inclusão Digital serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.

7.2. Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.

7.3. Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares deverá ser preenchido e enviado ao setor responsável pela gestão da Política de Assistência Estudantil nos câmpus, conforme modelo anexo. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

8.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.

Suzano , 07 de abril de 2021.

(assinatura eletrônica)

EUGÊNIO DE FELICE ZAMPINI

Diretor Geral - IFSP Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 12/08/2021 20:37:22.
- **Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR - CD4 - DAE-SZN**, em 12/08/2021 20:17:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 218383

Código de Autenticação: 0117497f4f

